



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

BOLETIM Nº 6-2024

8 de fevereiro de 2024

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Nº 6-2024

Quartel em Florianópolis, 8 de fevereiro de 2024.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL

Data	Horário	Dia da Semana	Nome
2/02/2024	8h - 8h	Sexta-feira	Ten Cel JESIEL
3/02/2024	8h - 8h	Sábado	Maj BM MARCELO
4/02/2024	8h - 8h	Domingo	Maj BM GUSTAVO
5/02/2024	8h - 8h	Segunda-feira	Ten Cel BM MARZAROTTO
6/02/2024	8h - 8h	Terça-feira	Maj BM FREGAPANI
7/02/2024	8h - 8h	Quarta-feira	Ten Cel BM PRISCILA
8/02/2024	8h - 8h	Quinta-feira	Maj BM SILVA MARTINS

SUPERVISOR DAS UNIDADES OPERACIONAIS GRANDE FLORIANÓPOLIS

Data	Horário	Dia da Semana	Nome
2/02/2024	8h - 8h	Sexta-feira	Cap BM PIRES
3/02/2024	8h - 8h	Sábado	Cap BM GILVAN
4/02/2024	8h - 8h	Domingo	Cap BM PACHECO
5/02/2024	8h - 8h	Segunda-feira	Cap BM FERNANDA SANTOS
6/02/2024	8h - 8h	Terça-feira	Cap BM BISOL
7/02/2024	8h - 8h	Quarta-feira	Cap BM DEMARCHI
8/02/2024	8h - 8h	Quinta-feira	Cap BM SUELLEN

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alteração

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

COMANDOS DIVERSOS - Diretoria de Instrução e Ensino - DIE

No período de 22/01/2024 a 30/01/2024, respondeu pela Diretoria de Instrução e Ensino, a Maj BM Mtcl 928525-3 JULIANA KRETZER, cumulativamente com as funções que já exerce, em substituição ao Cel BM Mtcl 925296-7 JORGE ARTUR CAMEU JÚNIOR, por ocasião do início de gozo de férias. (SGPe CBMSC 3108/2024)

A contar do dia 31/01/2024 assume como Diretor de Instrução e Ensino o Cel BM Mtcl 922323-1 DIOGO BAHIA LOSSO, em substituição ao Cel BM Mtcl 925296-7 JORGE ARTUR CAMEU JÚNIOR, por ocasião de sua transferência para a Corregedoria-Geral do CBMSC. (SGPe CBMSC 3108/2024)

II - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

LICENÇA ESPECIAL

Na solicitação contida em requerimento de 30/01/2024, da Cb BM Mtcl 933542-0 ARIANE APARECIDA DA ROCHA, da DC, onde solicita a concessão de 1 (um) mês de licença especial a contar de 1º/02/2024, com o deferimento do Sr. Cel BM FABIANO DE SOUZA, Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil, dou o seguinte despacho:

1. publique-se;
2. insira-se no SIGRH;
3. archive-se.

Florianópolis, 1º de fevereiro de 2024.

Tenente-Coronel BM DIOGO DE SOUZA CLARINDO
Chefe de Gabinete e Ajudante-Geral do CBMSC (SGPe DC 222/2024)

III - DIRETORIA DE PESSOAL

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

No processo de averbação de tempo de serviço privado INSS do 3º Sgt BM Mtcl 932332-5 ALLAN COSTA BUZZANELLO, servindo no 1º/3ª/4º BBM - Araranguá, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido, devendo-se proceder a averbação de 2298 (dois mil duzentos e noventa e oito) dias, correspondente a 6 (seis) anos, 3 (três) meses e 18 (dezoito) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 1º e inciso I do art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e no art. 201, § 9º-A, da CFRB e art. 24-J do Decreto-Lei nº 667/1969, na redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

Florianópolis, 30 de janeiro de 2024.

Tenente-Coronel BM ISABEL IVANKA KRETZER SANTOS
Respondendo pela Diretoria de Pessoal (SGPe CBMSC 2119/2024)

No processo de averbação de serviço (ALUNO-APRENDIZ), do 1º Sgt BM Mtcl 927663-7 FÁBIO RENATO COSTA, servindo atualmente na Divisão da Tecnologia e Informação - DLF, dou o seguinte despacho:

1. acato à decisão do PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 5015053-08.2023.8.24.0091 /SC devendo-se proceder à averbação de 814 (oitocentos e quatorze dias) dias, correspondente a 2 (dois) anos, 2 (dois) meses e 24 (vinte e quatro) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM.

2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

Florianópolis, 2 de fevereiro de 2024.

Tenente-Coronel BM ISABEL IVANKA KRETZER SANTOS
Respondendo pela Diretoria de Pessoal (SGPe CBMSC 2465/2024)

No processo de averbação de tempo de serviço privado INSS do Sd BM Mtcl 691680-5 FERNANDO RODRIGUES ONOFRE, servindo no 1º/2º/3º/8º BBM – ORLEANS, dou o seguinte despacho:

1. defiro o pedido, devendo-se proceder a averbação de 1203 (mil duzentos e três) dias, correspondente a 3 (três) anos, 3 (três) meses e 18 (dezoito) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 1º e inciso I do art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e no art. 201, § 9º-A, da CFRB e art. 24-J do Decreto-Lei nº 667/1969, na redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

Florianópolis, 5 de fevereiro de 2024.

Tenente-Coronel BM ISABEL IVANKA KRETZER SANTOS

Respondendo pela Diretoria de Pessoal (SGPe CBMSC 31974/2023)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 8/2024

Em 31 de janeiro de 2024

PROCESSO: [SGPe CBMSC 34188/2023]

ASSUNTO: Isenção de Imposto de Renda

Subtenente BM RR Mtcl 909904-2 HAMILTON ALVES

1. Processo originário de requerimento firmado pelo S Ten BM RR Mtcl 909904-2 HAMILTON ALVES, datado de 22 de dezembro de 2023, o qual requer a Isenção de Imposto de Renda, em face do que preceitua o art. 6º, XIV, da Lei nº 7.713/88.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte DESPACHO:

- a. defiro o pleito.
- b. publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar;
- c. informe-se à CVC para conhecimento;
- d. informe-se o bombeiro militar requerente para conhecimento; e
- e. archive-se.

Tenente-Coronel BM ISABEL IVANKA KRETZER SANTOS

Respondendo pela Diretoria de Pessoal CBMSC (SGPe CBMSC 34188/2023)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 9/2024

Em 7 de fevereiro de 2024

PROCESSO: [SGPe CBMSC 29430/2023]

ASSUNTO: Isenção de Imposto de Renda

2º Sgt BM RR Mtcl 922650-8 SEBASTIÃO RUTHES PINTO

1. Processo originário de requerimento firmado pelo 2º Sgt BM RR Mtcl 922650-8 SEBASTIÃO RUTHES PINTO, datado de 1º de novembro de 2023, o qual requer a Isenção de Imposto de Renda, em face do que preceitua o art. 6º, XIV, da Lei nº 7.713/88.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte DESPACHO:

- a. indefiro o pleito.
- b. publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar;
- c. informe-se o bombeiro militar requerente para conhecimento; e
- d. archive-se.

Tenente-Coronel BM ISABEL IVANKA KRETZER SANTOS

Respondendo pela Diretoria de Pessoal do CBMSC (SGPe CBMSC 29430/2023)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 10/2024

Em 7 de fevereiro de 2024

PROCESSO: [SGPe CBMSC 2971/2024]

ASSUNTO: Isenção de Imposto de Renda

Subtenente BM RR Mtcl 920461-0 CARLOS ALBERTO ANDRADE

1. Processo originário de requerimento firmado pelo Subtenente BM RR Mtcl 920461-0 CARLOS ALBERTO ANDRADE, datado de 30 de janeiro de 2024, o qual requer a Isenção de Imposto de Renda, em face do que preceitua o art. 6º, XIV, da Lei nº 7.713/88.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte DESPACHO:

- a. defiro o pleito.
- b. publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar;
- c. informe-se à CVC para conhecimento;
- d. informe-se o bombeiro militar requerente para conhecimento; e
- e. archive-se.

Tenente-Coronel BM ISABEL IVANKA KRETZER SANTOS
Respondendo pela Diretoria de Pessoal CBMSC

DESPACHO DECISÓRIO

Referência: [Processo CBMSC 001547/2024]

Na solicitação contida no Requerimento sem número do 1º Sgt BM Mtcl 924060-8 JAMILTON DE JESUS, o qual pleiteia a desaverbação de férias averbada em dobro, por não haver previsão legal e por estar expressamente vedada essa possibilidade na portaria nº 486, de 6 de dezembro de 2019 (Art. 26. Fica vedada a desaverbação de período de férias não usufruído, por falta de amparo legal), dou o seguinte despacho:

1. indefiro;
2. cientifique-se o bombeiro;
3. publique-se em BCBM; e
4. archive-se.

Florianópolis, 30 de janeiro de 2024.

Capitão BM DARIO AGUIAR VIEIRA
Respondendo pela chefia do CEM/DiRH/DP (SGPe CBMSC 1547/2024)

FÉRIAS REGULAMENTARES - SUSTAÇÃO

Na solicitação contida através do Ofício nº 7/24/CORREGEDORIA, o qual solicita a sustação das férias do 2º Sgt BM Mtcl 927201-1 PABLO ALBERTO GARIBALDI WALTER, da Corregedoria – Florianópolis, a contar de 5 de fevereiro de 2024, pela necessidade de viagem de serviço à cidade de Maravilha -SC no período compreendido entre 6 e 8 de fevereiro de 2024. Na referida viagem serão realizadas oitivas e depoimentos de Sindicância instaurada por esta Corregedoria-Geral, na qual o 2º Sgt BM GARIBALDI figura como escrivão. Sendo que o gozo do saldo remanescente será reiniciado a contar de 15 de fevereiro de 2024, desta forma dou o seguinte despacho:

1. autorizado por extrema necessidade de serviço;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se em BCBM; e
4. archive-se.

Florianópolis, 31 de janeiro de 2024.

Tenente-Coronel BM ISABEL IVANKA KRETZER SANTOS
Respondendo pela Diretoria de Pessoal CBMSC (SGPe CBMSC 2879/2024)

Na solicitação contida através do Ofício nº 1251/23/13ºBBM, o qual solicita a sustação das férias do 3º Sgt BM Mtcl 925756-0 LUIZ CARLOS VERONEZI, do 2º/2ª/13º BBM – Porto Belo, a contar de 4 de dezembro de 2023, em virtude do referido BM ser Chefe de Socorro e coordenador do projeto golfinho, devido a proximidade da temporada de verão, onde serão

formados 360 crianças no projeto golfinho, sendo de extrema necessidade sua participação no planejamento e execução da formatura. Sendo que o gozo do saldo remanescente será reiniciado a contar de 22 de dezembro de 2023, desta forma dou o seguinte despacho:

1. autorizado por extrema necessidade de serviço;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se em BCBM; e
4. archive-se.

Florianópolis, 29 de novembro de 2023.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor Interino de Pessoal (SGPe CBMSC 31244/2023)

Conforme Despacho do Ten Cel BM Comandante do 3º BBM, o qual solicita a sustação das férias do 3º Sgt BM Mtcl 927797-8 JUAN CARLO MATTEUSSI, da 1ª/3ª/3ª BBM - Brusque, a contar de 6 de fevereiro de 2024, pela necessidade de efetivo para compor as guarnições operacionais da referida OBM. Sendo que o gozo do saldo remanescente será reiniciado a contar de 1º de setembro de 2024, desta forma dou o seguinte despacho:

1. autorizado por extrema necessidade de serviço;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se em BCBM; e
4. archive-se.

Florianópolis, 2 de fevereiro de 2024.

Tenente-Coronel BM ISABEL IVANKA KRETZER SANTOS
Respondendo pela Diretoria de Pessoal CBMSC (SGPe CBMSC 3222/2024)

MOVIMENTAÇÃO

Com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Cel BM Mtcl 924000-4 FABIANO BASTOS DAS NEVES do EMG - Florianópolis para o Comando-Geral - Florianópolis - por necessidade do serviço e a fim de assumir o Comando-Geral do CBMSC, conforme Ato nº 152/2024 (DOE 22192) e Processo SGPE CBMSC 2128/2024. Sem trânsito, sendo a contar de 31 de janeiro de 2024, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cel BM Mtcl 925316-5 JEFFERSON DE SOUZA do Comando-Geral - Florianópolis para o Subcomando-Geral - Florianópolis - por necessidade do serviço e a fim de assumir o Subcomando-Geral do CBMSC, conforme Ato nº 152/2024 (DOE 22192) e Processo SGPE CBMSC 2135/2024. Sem trânsito, sendo a contar de 31 de janeiro de 2024, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cel BM Mtcl 924688-6 VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL da DLF - Florianópolis para o EMG - Florianópolis - por necessidade do serviço e a fim de assumir a Chefia do EMG do CBMSC, conforme Ato nº 152/2024 (DOE 22192) e Processo SGPE CBMSC 2123/2024. Sem trânsito, sendo a contar de 31 de janeiro de 2024, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cel BM Mtcl 925296-7 JORGE ARTUR CAMEU JÚNIOR da DIE - Florianópolis para a Corregedoria-Geral - Florianópolis - por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da

Corregedoria-Geral do CBMSC, conforme Ato nº 152/2024 (DOE 22192) e Processo SGPE CBMSC 2074/2024. Sem trânsito, sendo a contar de 31 de janeiro de 2024, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cel BM Mtcl 922323-1 DIOGO BAHIA LOSSO da Corregedoria-Geral - Florianópolis para a DIE - Florianópolis - por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da DIE, conforme Processo SGPE CBMSC 2072/2024. Sem trânsito, sendo a contar de 31 de janeiro de 2024, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Maj BM Mtcl 928258-0 THYAGO DA SILVA MARTINS do Subcomando-Geral - Florianópolis para o EMG - Florianópolis - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 2118/2024. Sem trânsito, sendo a contar de 29 de janeiro de 2024, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Tenente-Coronel BM ISABEL IVANKA KRETZER SANTOS

Respondendo pela Diretoria de Pessoal CBMSC (Nota nº 82-24-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

2º Sgt BM Mtcl 924006-3 PAULO CESAR DA SILVA da 2ª/1ª BBM - Florianópolis para o GABCMTG - Florianópolis - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 2872/2024. Sem trânsito, sendo a contar de 08 de janeiro de 2024, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Tenente-Coronel BM ISABEL IVANKA KRETZER SANTOS

Respondendo pela Diretoria de Pessoal CBMSC (Nota nº 85-24-DP: Movimentação Sem Ônus)

IV - GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA Nº 60/CBMSC, de 30/01/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, alicerçado na Lei Complementar nº 724, 18 de julho de 2018, e no Decreto nº 1.328, de 14 de junho de 2021, de acordo com o Processo CBMSC 2803/2024 RESOLVE:

Art. 1º A Assessoria Jurídica do Comando-Geral tem por finalidade a adoção de procedimentos homogêneos e integrados, constituída para desempenhar estudos que fogem às atribuições normais e destina-se a dar flexibilidade à estrutura do Comando da Corporação, particularmente em assuntos especializados de cunho jurídico.

Art. 2º A Assessoria Jurídica será composta por oficiais e praças com notório conhecimento jurídico, e ainda por civis ou estagiários, matriculados ou formados no curso de Direito.

Parágrafo único. O Chefe da Assessoria Jurídica é subordinado diretamente ao Gabinete do Comandante-Geral.

Art. 3º Compete à Assessoria Jurídica do Comando-Geral:

I - prestar consultoria e assessoramento jurídico ao Comandante-Geral;

II - coordenar as atividades relacionadas com a consultoria e assessoria jurídica da Corporação;

III - fixar diretrizes para a execução das atividades relacionadas com os serviços jurídicos;

IV - coordenar a elaboração de informações em Mandados de Segurança e Habeas Corpus do Comandante-Geral, do Subcomandante-Geral e do Chefe do Estado Maior Geral, sendo as informações inerentes às demais autoridades coatoras ficam a cargo de suas assessorias ou corregedorias setoriais;

V - examinar, quando solicitado, minutas de anteprojetos de lei, decretos e regulamentos;

VI - solicitar de quaisquer órgãos da Corporação, documentos ou informações necessários ao exame de matéria jurídica a ele submetida, devendo os consultados atender no prazo estipulado pela Assessoria Jurídica;

VII - apreciar, em última análise, editais de concurso público, processos seletivos internos e processos seletivos para inclusão de pessoal;

VIII - apreciar processos relativos a licitações, convênios, acordos e termos de cooperação técnica, termos de fomento, de doação, de cessão de uso, comodatos e outros instrumentos congêneres cuja competência para a celebração recaia sob a autoridade do Comandante-Geral;

IX - acompanhar os processos judiciais de interesse da Corporação;

X - participar das reuniões da Comissão de Promoção de Praças e Comissão de Concurso Público, a fim de prestar a assistência jurídica necessária; e

XI - propor a expedição de diretrizes complementares, quando for o caso.

Art. 4º Somente o Comandante-Geral poderá formular e/ou encaminhar consulta à Assessoria Jurídica para a edição de parecer ou qualquer pedido de análise jurídica.

§ 1º Nas hipóteses previstas no inciso VIII do artigo 3º, os processos poderão ser encaminhados diretamente pela Diretoria de Logística e Finanças à Assessoria Jurídica.

§ 2º Os pedidos de análise jurídica, envolvendo exclusivamente a admissibilidade recursal nos processos de apuração por ato de bravura, poderão ser encaminhados diretamente pelo Subcomandante-Geral à Assessoria Jurídica.

Art. 5º As solicitações para análise jurídica, emissão de pareceres e/ou informações serão instruídas com:

I - ofício do órgão consulente apontando a situação jurídica a ser dirimida e a efetiva complexidade da matéria;

II - documentos imprescindíveis à análise do caso; e

III - parecer prévio ou análise técnica do respectivo órgão seccional.

§ 1º Os órgãos de direção setorial poderão, a critério do Comandante-Geral, ser previamente consultados para emitir manifestação ou estudo técnico sobre as matérias de sua competência.

§ 2º Consultas realizadas em desconformidade com o estabelecido neste artigo serão restituídas à origem sem apreciação do mérito.

Art. 6º Quando se tratar de processo administrativo de origem no Estado-Maior Geral, que tenha como objeto a proposição de anteprojeto de lei ou de minuta de decreto, a emissão de parecer pela Assessoria Jurídica somente ocorrerá após a manifestação dos órgãos a que se refere o artigo 7º do Decreto Estadual nº 2.382, de 28 de agosto de 2014.

Art. 7º O prazo para a Assessoria Jurídica exarar manifestação nos procedimentos que lhe forem encaminhados será de 30 (trinta) dias contados do recebimento, salvo impossibilidade em decorrência da demanda existente, bem como da falta de urgência da apreciação do pleito.

§ 1º Excepcionalmente, no caso da solicitação vir acompanhada de análise técnica caracterizadora da urgência, assim entendida a critério do Comandante-Geral, a análise jurídica poderá ser elaborada em menor prazo.

§ 2º O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser dilatado ou suspenso ao se verificar que a matéria se reveste de justificável complexidade ou dependa de diligências em outros órgãos.

Art. 8º Visando a uniformização da orientação técnica, toda a estrutura organizacional da Corporação deverá observar a orientação técnico-jurídica fixada pela Procuradoria-Geral do Estado, cumprindo todas as suas determinações, recomendações e pareceres, bem como as orientações exaradas pela Assessoria Jurídica, desde que homologadas pelo Comandante-Geral.

Parágrafo único. Fica vedada a Assessoria Jurídica ou qualquer outro órgão da Corporação emitir manifestação divergente da proferida pela Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 9º A Assessoria Jurídica deverá responder as demandas recebidas pelo sistema PGE.Net direcionadas pela Procuradoria-Geral do Estado.

§ 1º A prestação de informações e o cumprimento de decisões judiciais solicitadas pela Procuradoria-Geral do Estado poderão ser realizados diretamente pela Diretoria de Pessoal nas matérias relacionadas às suas competências.

§ 2º A Assessoria Jurídica e a Diretoria de Pessoal deverão possuir controle das demandas recebidas e respondidas à Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 10. A Assessoria Jurídica fará o gerenciamento das intimações recebidas em nome do Comandante-Geral pelo sistema EPROC do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, podendo, para o fiel cumprimento das ordens judiciais, direcionar as demandas a outros órgãos da Corporação.

Art. 11. Os casos omissos na aplicação da presente norma deverão ser submetidos à apreciação do Comandante-Geral.

Art. 12. Fica revogada a Portaria nº 60-ComdoG, de 5 de fevereiro de 2018.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Publicar esta Portaria no Diário Oficial do Estado e no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Florianópolis, 30 de janeiro de 2024.

Coronel FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 2803/2024, Pub DOE 22.196 de 1º/02/2024)

V - SUBCOMANDO-GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/24/ComdoG

Florianópolis, 06/02/2024.

Apresentação das Coordenadorias Operacionais do CBMSC ao CFO.

O SUBCOMANDANTE-GERAL, no uso de suas atribuições, REGULA a participação dos cadetes do Curso de Formação de Oficiais em Apresentação das Coordenadorias Operacionais do Corpo de Bombeiro Militar de Santa Catarina.

1 SITUAÇÃO

a) Necessidade de entendimento por parte dos Cadetes das atividades e competências ligadas às coordenadorias operacionais do CBMSC, além destes identificarem áreas de interesse para futura atuação.

b) Preparação para a formação de futuros líderes operacionais capacitados e engajados,

de modo a adquirirem conhecimentos fundamentais para a organização e estruturação das atividades operacionais, de maneira adequada.

2 EXECUÇÃO

2.1 Conceito

- a) Evento: Apresentação das Coordenadorias Operacionais do CBMSC ao CFO BM.
- b) Local: Centro de Ensino Bombeiro Militar – CEBM.
- c) Período: de 15 de fevereiro a 29 de março de 2024, conforme item 2.3 desta OS.
- d) Horário: a definir conforme item 2.3 desta OS.
- e) Uniforme: 5ª A operacional.

2.2 Descrição do evento

- a) Duração das apresentações: uma hora.
- b) Detalhamento:

1. Semanalmente os cadetes participarão de palestras ministradas pelos presidentes das coordenadorias operacionais, ou por seus representantes, com objetivo a apresentação da referida área aos futuros oficiais, membros da coordenadoria, estrutura, produções científicas bem como sua estrutura;

2. A referida apresentação ocorrerá mediada e supervisionada pelo Oficial de Dia ao CEBM, nas dependências da referida casa de ensino.

2.3 Cronograma das Apresentações

Nº	Coordenadoria Operacional	Data	Período
01	Resgate Veicular	REALIZADA	REALIZADA
02	Busca Terrestre	15/02/2024	NOTURNO
03	Busca, Resgate e Salvamento em Estruturas Colapsadas	16/02/2024	VESPERTINO
04	Busca e Resgate em Inundações e Enxurradas	19/02/2024	MATUTINO
05	Busca, Resgate e Salvamento com Cães	19/02/2024	NOTURNO
06	Força Tarefa	21/02/2024	NOTURNO
07	Deslizamentos	23/02/2024	VESPERTINO
08	Combate a Incêndio Estrutural	26/02/2024	MATUTINO
09	Atendimento Pré-Hospitalar	27/02/2024	NOTURNO
10	Atividades Aquáticas	29/02/2024	NOTURNO
11	Combate a Incêndio Florestal	01/03/2024	VESPERTINO
12	Educação Física	11/03/2024	NOTURNO
13	Programas Comunitários	13/03/2024	NOTURNO
14	Assuntos Bombeira Militar	18/03/2024	NOTURNO
15	Resgate Técnico com Cordas	20/03/2024	NOTURNO
16	Atividades Aéreas	22/03/2024	VESPERTINO
17	Corte de Árvore	25/03/2024	MATUTINO
18	Viaturas Operacionais	26/03/2024	NOTURNO
19	Produtos Perigosos	28/03/2024	NOTURNO

20	Centrais de Emergência	29/03/2024	VESPERTINO
----	------------------------	------------	------------

3 ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS

3.1 Aos Presidentes das Coordenadorias Operacionais

a) Ministraram ou determinar a outro membro que confeccione a referida apresentação conforme cronograma do item 2.3.

b) Confirmar a participação com 7 dias de antecedência da referida palestra com o subcomando da ABM através do e-mail cebmabm1cmt@cbm.sc.gov.br.

3.2 Ao Cmt do CEBM

Manter ativa a escala de Oficial de Dia junto ao CEBM para referida supervisão e mediação do evento proposto.

4 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Os casos omissos a esta Ordem de Serviço serão resolvidos pelo Comandante do CEBM.

Coronel BM JEFFERSON DE SOUZA
Subcomandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 3568/2024)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

I - COMPORTAMENTO

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Com fulcro no item 1 do Art. 65, § 3º do Art. 66 e o item 5 do Art. 9º do Decreto-Lei nº 12.112 de 16 de setembro de 1980, cc inciso III, § 1º do Art. 154 da Lei nº 6.218 de 10 fevereiro de 1983, resolvo:

Acatar a sugestão da Ten Cel BM Mtcl 927277-1 ANA PAULA GUILHERME, para a concessão do elogio aos seguintes bombeiros militares:

Ten Cel BM Mtcl 927270-4 ISABEL GAMBA PIONER;

Ten Cel BM Mtcl 928362-5 DIEGO FELIPE MARZAROTTO;

Maj BM Mtcl 928258-0 THYAGO SILVA MARTINS;

Maj BM Mtcl 928184-3 JUCIANE DA CRUZ MAY

Maj BM Mtcl 929633-6 POLLIANA MULLER GIACOMIN;

Cap BM Mtcl 928114-2 THIAGO ELOI SANTOS SARRAF;

Cap BM Mtcl 933474-2 MARCO AURÉLIO LINO MASSARANI;

Cap BM Mtcl 933472-6 FERNANDA GABRIELA DOS SANTOS.

Em breve, estarei me despedindo da Chefia da 3ª Seção do Estado-Maior Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, adentrando uma nova fase que conduzirá por novos caminhos operacionais. Gostaria de expressar minha sincera gratidão às pessoas que estiveram ao meu lado diariamente, oferecendo parceria, disponibilidade, conhecimento técnico e responsabilidade profissional. Esta seção possui atribuições e missões intrínsecas às do Subcomando-Geral e seu Centro de Monitoramento, ao Centro de Comunicação Social da corporação, à Divisão de Tecnologia e Informação, assim como internamente demanda parceria direta da Secretaria e da 1ª seção do EMG.

Acredito que o êxito alcançado no âmbito do assessoramento estratégico da corporação é fruto do companheirismo, dos estudos e do desempenho exemplar de cada indivíduo em suas áreas de especialização. Sinto-me profundamente grata pela oportunidade de adquirir valiosa experiência e conhecimento neste convívio.

As conquistas obtidas se refletem em estudos, documentos, sugestões, planejamento e estruturação, especialmente na execução de diversas operações e atividades de prevenção, monitoramento e resposta emergencial do CBMSC. Reconheço e valorizo cada membro de suas equipes, pois somente através do esforço conjunto alcançamos tais realizações. Foi um trabalho colaborativo, pautado pela objetividade, resultando em entregas de significativos impactos institucionais.

Agradeço pela postura ética, cortês e pela comunicação serena e reflexiva em cada nova missão e processo desenvolvido na seção. Desejo a continuidade do excelente trabalho de cada um, mantendo o entusiasmo e alcançando novas realizações nesse constante crescimento profissional e pessoal. Sucesso. Individual. Averbese-se.

Quartel em Florianópolis-SC, 30 de janeiro de 2024.

Tenente-Coronel BM ANA PAULA GUILHERME
Chefe da 3ª Seção do Estado-Maior Geral

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 00002489/2024)

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Elogio o Cel BM Mtcl 922317-7 PAULO DINIZ ARRUDA NUNES em reconhecimento à sua dedicação e aos feitos alcançados no desempenho do Comando da 2ª Região Bombeiro Militar.

Oficial de notória capacidade laboral, competente, disciplinado e disciplinador, atua sempre de forma pró-ativa em apoio ao Subcomando-Geral da corporação, contribuindo sobremaneira em diversos processos de aprimoramento dos serviços prestados pelo CBMSC, especialmente com a migração do sistema de radiocomunicação, a regionalização das centrais de emergência e os estudos para otimização dos recursos humanos.

Merece registro também sua atuação no comandamento local das Operações Chuvas de Outubro e Novembro de 2023, principalmente no município de Rio do Sul e região do Alto Vale, quando esteve presente durante toda a operação, desde o início do socorro aos atingidos, até a fase de restabelecimento das cidades.

Pelo exposto, agradeço ao Cel BM DINIZ e rogo que continue atuando para tornar mais eficiente o CBMSC. Individual. Averbese-se.

Florianópolis, 30 de janeiro de 2024.

Coronel BM RENALDO ONOFRE LAUREANO JUNIOR
Subcomandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 2732/2024)

REFERÊNCIA ELOGIOSA

No momento em que o Cel BM Mtcl 924663-0 ALDRIN SILVA DE SOUZA deixa o comando da 1ª Região Bombeiro Militar, para atuar na Secretaria Estadual de Proteção e Defesa Civil, é justo e merecido lavrar a presente referência elogiosa em reconhecimento à sua dedicação e aos feitos alcançados no desempenho desta importante função.

O Cel BM ALDRIN destacou-se pela liderança exemplar, profissionalismo incansável e comprometimento inabalável com as missões constitucionais do CBMSC Durante seu comando na 1ªRBM atuou em diferentes processos, sempre em estreita parceria com o Subcomando-Geral e com os comandos dos batalhões subordinados, com ênfase para o planejamento e monitoramento da Operação Veraneio 2023/2024, ainda em andamento, e com excelentes resultados alcançados.

Teve destacada participação durante as Operações Chuvas de Outubro e Novembro, no ano de 2023, em virtude das fortes precipitações pluviométricas que atingiram nosso Estado, quando atuou incansavelmente de forma coordenada junto ao Comando da Operação, estabelecido na Sala de Situação do CBMSC, na Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil.

Ao longo de sua gestão, o Cel BM ALDRIN demonstrou uma habilidade ímpar em lidar com as complexidades e desafios inerentes às responsabilidades do comando. Sua visão estratégica, aliada a uma abordagem centrada na equipe, contribuiu para fortalecer não apenas a eficiência operacional da Região, mas também o espírito de coesão entre os diferentes batalhões subordinados.

Desejo ao nobre oficial sucesso e felicidade na nova missão, e que as novas veredas da sua vida pessoal e profissional sigam pontilhadas de bons desafios, de lições edificantes e de experiências transformadoras. Individual. Averbese.

Florianópolis, 30 de janeiro de 2024.

Coronel BM RENALDO ONOFRE LAUREANO JUNIOR
Subcomandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 2732/2024)

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Elogio o Ten Cel BM Mtlc 926741-7 GEORGE DE VARGAS FERREIRA pelo comprometimento e profissionalismo com que exerceu a função de Comandante do Batalhão de Operações Aéreas (BOA) do CBMSC, no período de dezembro de 2022 a janeiro de 2024. A gestão de uma Organização Bombeiro Militar (OBM) com uma equipe multidisciplinar, envolvendo Oficiais Pilotos de Aeronaves, Praças Tripulantes Operacionais, Médicos e Enfermeiros de Voo do SAMU Aeromédico, que atuam nas mais diversas e complexas missões de resgate e salvamento e que atendem a todo o território catarinense, não é algo simples.

Enquanto esteve à frente do Batalhão, o Ten Cel BM FERREIRA soube conduzir com serenidade, eficiência e empatia o Batalhão de Operações Aéreas, tendo atingido no período a marca de 15 mil ocorrências atendidas, consolidando cada vez mais a atividade aérea na Corporação, e obtendo o reconhecimento de todos os bombeiros militares e da sociedade catarinense.

Dentre as ocorrências, alguns atendimentos destacaram-se, como o transporte aeromédico mais longo já realizado pela unidade, com 8 mil quilômetros percorridos, repatriando um catarinense acidentado, de Altamira-PA para Joaçaba-SC. Também foi realizado o primeiro transporte aeromédico internacional, no repatriamento de um cidadão catarinense que estava hospitalizado em Buenos Aires, Argentina, para Lages-SC. Em setembro de 2023 o CBMSC, por meio do BOA, prestou apoio ao CBMRS com a atuação de uma aeronave de asa rotativa durante o socorro aos atingidos pelas chuvas. Cito, ainda, as enchentes que assolaram o nosso Estado, em particular o Vale do Itajaí, nos meses de Outubro e Novembro de 2023, durante as quais a atuação dos helicópteros do CBMSC foi fundamental para o socorro à população afetada.

Por fim, agradeço pelo seu período no Comando do BOA, e desejo serenidade e sabedoria frente ao novo desafio que se apresenta em sua carreira, de comandar o 7º Batalhão de Bombeiros Militar, sediado em Itajaí. Individual. Averbese.

Florianópolis, 30 de janeiro de 2024.

Coronel BM RENALDO ONOFRE LAUREANO JUNIOR
Subcomandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 2732/2024)

REFERÊNCIA ELOGIOSA

No momento em que o Maj BM Mtcl 928258-0 THYAGO DA SILVA MARTINS encerra com distinção o período de um ano na função de Ajudante de Ordens do Subcomando-Geral do CBMSC, para assumir novos desafios no Estado-Maior Geral, é justa e merecida a lavratura do presente elogio como forma de agradecimento pela dedicação e competência demonstrados no cumprimento desta importante missão.

A complexidade desta multidisciplinar função, aliada a uma alta demanda de trabalho, com jornada indeterminada e muitas vezes interminável, é motivo de pouco desejo por parte de alguns em exercê-la, na verdade, muitos carregam consigo uma extensa lista de razões pelas quais não poderiam aceitar o distinto convite.

Este não é o caso do Maj BM SILVA MARTINS, que aceitou de pronto o desafio e demonstrou no exercício da função todas as qualidades que se espera de um oficial da melhor estirpe.

Durante os últimos doze meses mostrou-se constantemente leal, inteligente, íntegro, justo, disciplinado, e apresentou uma habilidade excepcional em enfrentar desafios complexos com determinação e maestria.

Além de um profissional de excelência, o Maj BM SILVA MARTINS é um ser humano diferenciado, sempre preocupado com o próximo, portando-se de forma dedicada, respeitosa e comprometida, buscando manter o ambiente de trabalho harmonioso e sereno.

Agradeço imensamente ao Maj BM SILVA MARTINS pelo período de convívio, pela qualidade do serviço prestado, e desejo ao mesmo sucesso e felicidade na nova função, e que as novas veredas da sua vida pessoal e profissional sigam pontilhadas de bons desafios, de lições edificantes e de experiências transformadoras. Individual. Averbese.

Florianópolis, 30 de janeiro de 2024.

Coronel BM RENALDO ONOFRE LAUREANO JUNIOR
Subcomandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 2732/2024)

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Elogio o Cap BM Mtcl 928114-2 THIAGO ELOI SANTOS SARRAFF em reconhecimento à sua competência e dedicação na chefia do Centro de Monitoramento e Gestão de Crises.

A gestão de recursos humanos e materiais é particularmente complexa e depende de numerosas variáveis para o alcance dos melhores resultados. O Cap BM SARRAFF destacou-se no desenvolvimento e manutenção do BI do CBMSC, com ênfase na facilitação do acesso à informação para o público interno e, especialmente, para os principais gestores da corporação, contribuindo sobremaneira nos processos de tomada de decisão e na melhoria dos serviços prestados à população.

A quebra de paradigmas necessita de boa dose de coragem para enfrentar o senso comum e trazer a luz da ciência para temas de vital importância para o desenvolvimento do CBMSC. O Cap SARRAFF merece especial distinção pelo seu empenho na realização de estudos com grande complexidade e importância para a corporação, em especial aqueles envolvendo a distribuição criteriosa do efetivo de oficiais e praças.

Pelo exposto, agradeço ao Cap BM SARRAFF e rogo que continue perseverando na busca de soluções para modernizar e tornar mais eficiente o CBMSC. Individual. Averbese-se.

Florianópolis, 30 de janeiro de 2024.

Coronel BM RENALDO ONOFRE LAUREANO JUNIOR
Subcomandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 2732/2024)

REFERÊNCIA ELOGIOSA

No momento em que o Cb BM Mtcl 932219-1 RAFAEL BACH GONÇALVES deixa a função de motorista do Subcomandante-Geral do CBMSC, para desempenhar nova atribuição na Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil, é justo e merecido lavrar o presente elogio como forma de reconhecimento e agradecimento pela dedicação e serviços prestados.

Ao aceitar o convite para a função, o Cb BM RAFAEL abriu mão da previsibilidade de horários resultante de uma escala de serviço ou mesmo do expediente, para dedicar-se a uma atividade que demanda longas jornadas diárias e impede o estabelecimento de uma rotina pessoal.

Durante o período em que trabalhou no Subcomando-Geral, portou-se sempre de forma dedicada, respeitosa e comprometida, com leveza e tranquilidade, buscando manter um ambiente de trabalho harmonioso e sereno. Um bombeiro militar que não teme trabalho, sempre disponível para todas as demandas que surgem, e com a destreza de resolvê-las com extrema competência.

Reforço o agradecimento ao Cb BM RAFAEL desejando muito sucesso e realização profissional nessa nova fase da vida, e que possa traçar seu caminho mantendo-se íntegro e feliz, como sempre demonstrou ser, alcançando o merecido sucesso. Individual. Averbese-se.

Florianópolis, 30 de janeiro de 2024.

Coronel BM RENALDO ONOFRE LAUREANO JUNIOR
Subcomandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 2732/2024)

ASSINA:

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de SC
(assinado digitalmente)

Obs.: O documento assinado encontra-se no SGP-e CBMSC 4099/2024.